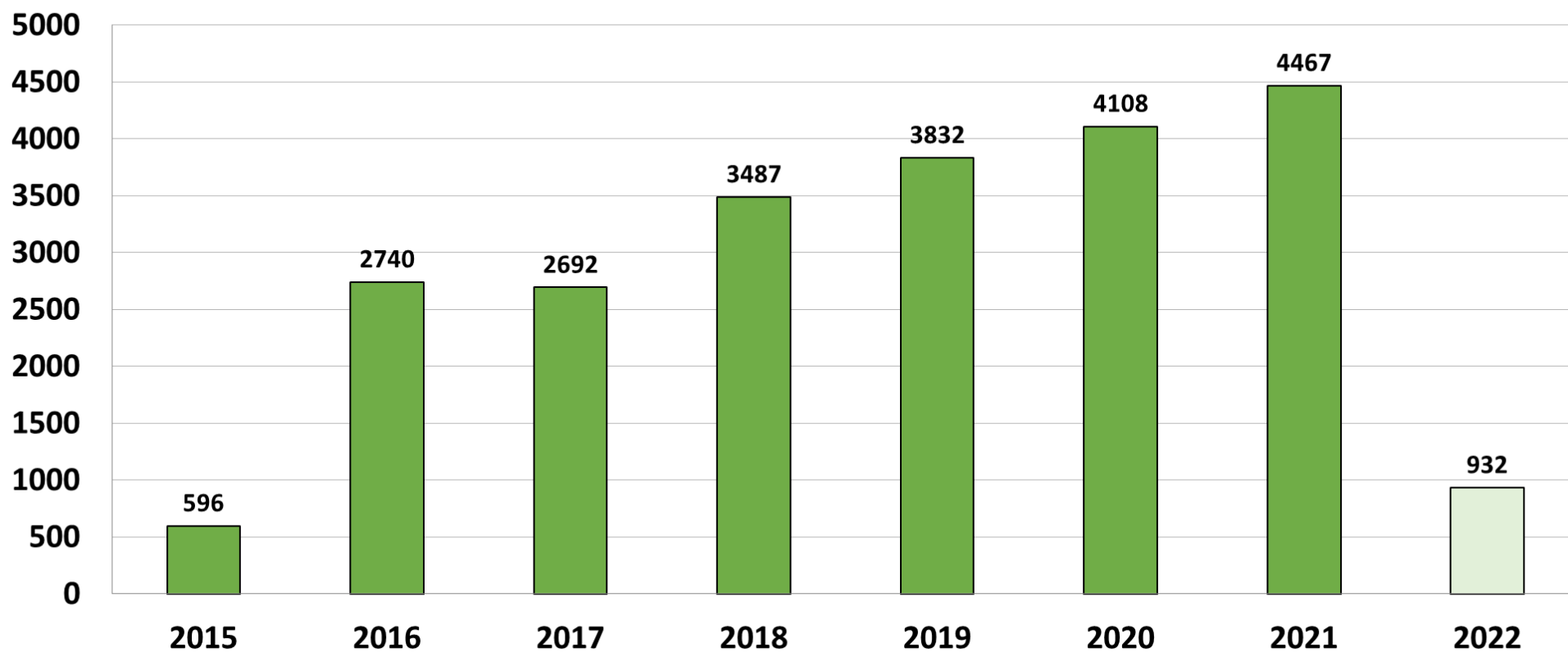


## **Audiência Pública sobre os impactos da mineração sobre o Patrimônio Cultural e comunidades tradicionais em Minas Gerais**

**Roberto Stanchi – Coordenador-Geral  
Coordenação Nacional de Licenciamento – CNL  
Presidência do Iphan**

## Total de Empreendimentos (FCA's) Analisados



  
IN n° 01/15

Figura 35. Macro Setorização da Área de Proteção do Conjunto Paisagístico do Pico e da Parte mais acantilada da Serra do curral



**AQP – Área de Qualificação Paisagística - ENTORNO**  
**APP – Área de Preservação Paisagística - TOMBAMENTO**



Figura 36. Planta de setorização



Fonte: elaboração própria (IPHAN)

### I. Macrosetor Área de Preservação Paisagística - APP

- Área de Preservação Paisagística Pico de Belo Horizonte
- Área de Preservação Paisagística da parte mais alcantilada da Serra do Curral
- Área de Ocupação Especial- bairro Mangabeiras

### II. Macrosetor Área de Qualificação Paisagística-AQP

- Área de Preservação Paisagística e Ambiental-APPAM
- Área de Recuperação Paisagística-ARP
  1. ARP Lagoa Seca
  2. ARP Águas Claras
- Área de Ocupação Especial-AOC
  1. AOC Mangabeiras
  2. AOC Avenida de Ligação
  3. AOC Nova Lima



IMAGEM 02: Estudo de elevações para definição de entorno



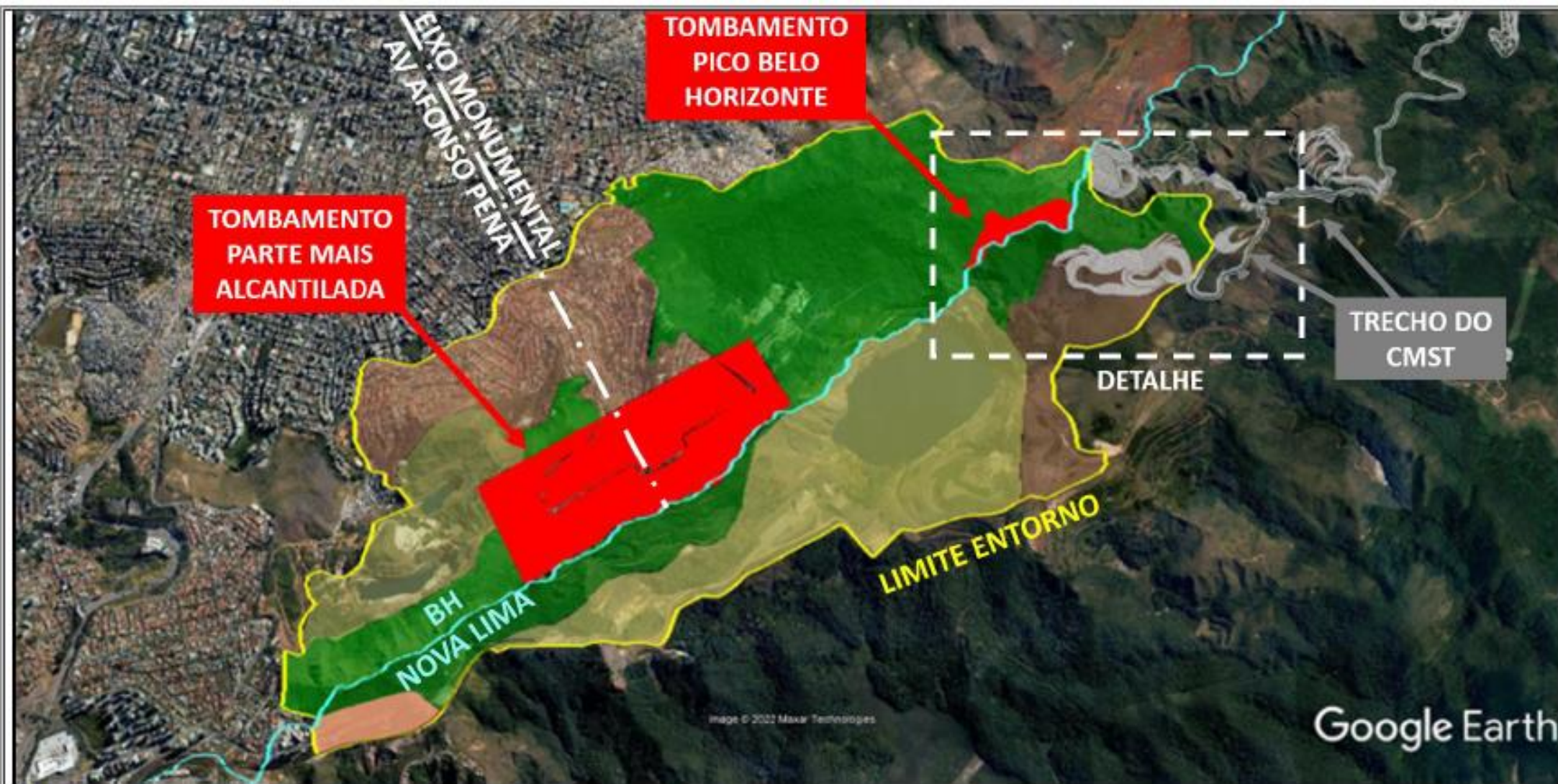


IMAGEM 05: Esquema de localização da área de atuação do IPHAN e do CMST

4478/13-12 glayson V2-14

ARTEFACTO CONSULTORIA

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2013.

1ª Via .....

IPHAN/IPHAN-MG  
01514.005108/2013-94  
09/08/2013  
846302

Prezada Dra. Michele Arroyo Abreu  
Superintendente Regional da 13ª SR /IPHAN

Encaminhamos a esta Superintendência Projeto de Diagnóstico Arqueológico nas áreas de abrangência do Complexo Minerário Serra do Taquaril-CMST, Etapa 1 Municípios Nova Lima, Sabará e Raposos - MG. Este empreendimento é de interesse da Taquaril Mineração S.A.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

*Alenice Baeta*  
Alenice Motta Baeta  
Arqueóloga  
Coordenadora Técnica

*Henrique Piló*  
Henrique Piló  
Arqueólogo  
Coordenador Técnico

Projeto apresentado no IPHAN-MG em 09 de Agosto de 2013

4478/13-12 V2-15

ARTEFACTO CONSULTORIA

Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2015.

1ª Via ...

IPHAN

Prezada Dra. Michele Arroyo Abreu  
Superintendente Regional da 13ª SR /IPHAN

Encaminhamos a esta Superintendência Projeto referente ao **Diagnóstico Arqueológico Interventivo relativo ao Complexo Minerário Serra do Taquaril-Área 2 (Barragem) Municípios: Sabará, Nova Lima e Raposos, MG.**

Em 28/07/2014, havíamos encaminhado à esta Superintendência ofício protocolizado sob o nº 01514005318/2014-63, solicitando a inclusão desta Área 2 no âmbito processo nº 01514.004478/2013-12, autorizado pela portaria nº 23 de 02 de maio de 2014, com validade de um ano. Como não houve resposta desta Superintendência em tempo hábil que permitisse a realização do levantamento na Área 2, optamos por concluir o levantamento arqueológico interventivo na área original do projeto autorizado pela portaria e solicitar nova autorização (portaria) para a Área 2, o que ora fazemos.

Nos colocamos à disposição no caso de quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

*Alenice Baeta*  
Alenice Baeta  
Arqueóloga e Historiadora

*Henrique Piló*  
Henrique Piló  
Arqueólogo e Historiador

Relatório apresentado no IPHAN-MG em 12 de fevereiro de 2015



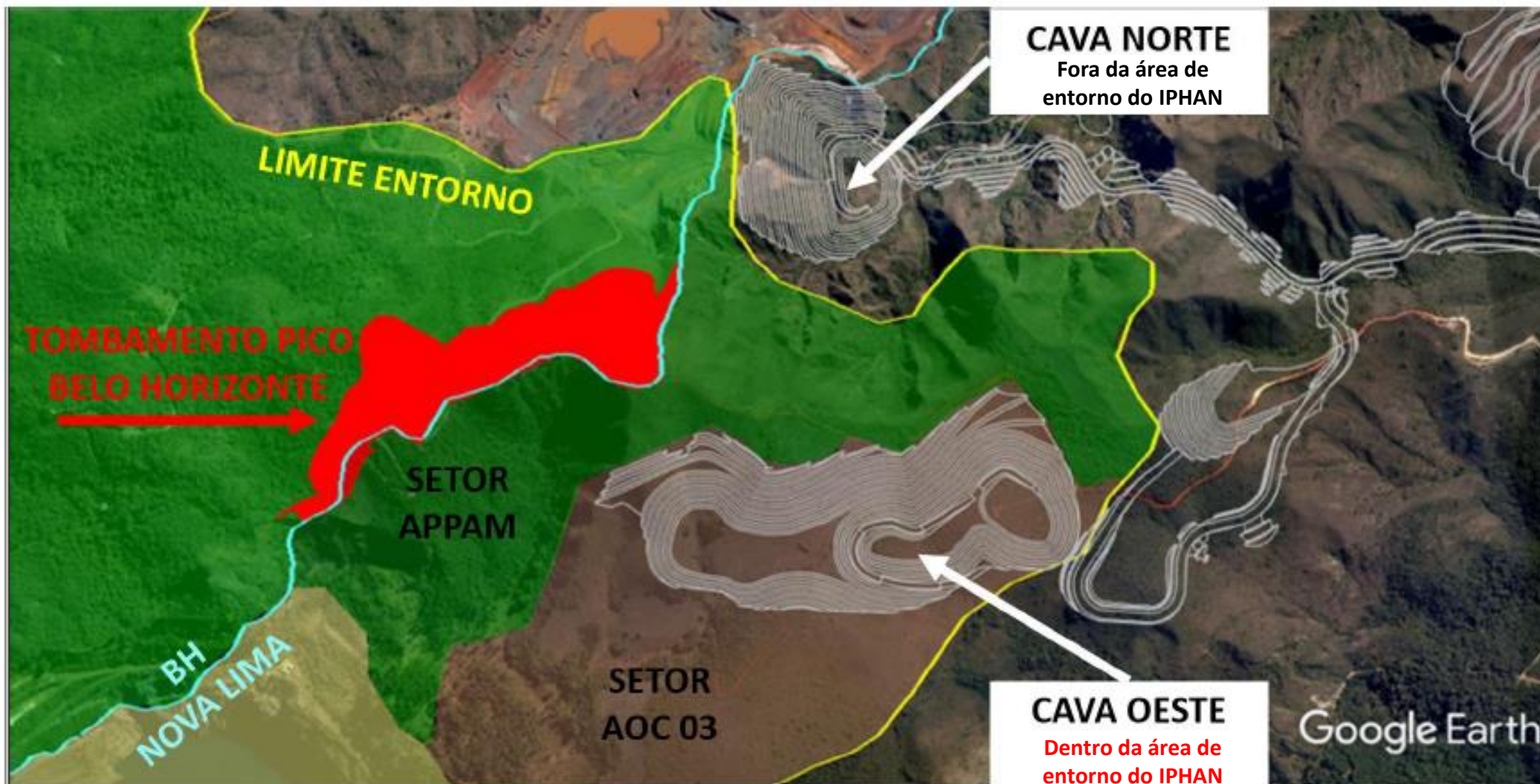


IMAGEM 06: Detalhe do esquema de localização





MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Divisão de Apoio IPHAN-MG  
Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055  
Telefone: (31) 3222-2440 | Website: www.iphan.gov.br

**Ofício nº 1449/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN**

Ilmo. Senhor  
**Guilherme Augusto G. Machado**  
**Taquaril Mineração S.A.**  
Rua General Aranha, nº 340, Liberdade  
31270-400 - Belo Horizonte/MG

Com cópia para

Ilma. Senhora  
**Alenice Motta Baeta**  
**Artefacto Consultoria Ltda.**  
Av. Mauro Nunes Moreira, 231 - Bairro Santa Maria  
32400-000 - Ibitiré/MG

**Assunto: Processo CMST - Fase 2 - Municípios de Sabará e Nova Lima/MG.**

**Referência: Caso responda este, Indicar expressamente o Processo nº 01514.002773/2018-31.**

Prezados Senhores,

Recebemos sua carta datada de 06 de dezembro de 2018 que trata da "Cava Oeste Fase 2 do CMST" do projeto do Complexo Minerário Serra do Taquaril já com sua adequação à Portaria nº 437 de 30 de novembro de 2018 que trata do entorno da área tombada da Serra do Curral, no setor Área de Preservação Paisagística e Ambiental - APPAM.

Sugerimos encaminhamento de Ficha de Caracterização de Atividade - FCA específico para a fase 02, pois no processo nº 01514.004478/2013-12 tratamos, especialmente, da Fase 01 e os andamentos administrativos são diferentes.

Por esta razão abrimos outro processo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

**Célia Corsino**  
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Sugerimos encaminhamento de Ficha de Caracterização de Atividade - FCA específico para a fase 02, pois no processo nº 01514.004478/2013-12 tratamos, especialmente, da Fase 01 e os andamentos administrativos são diferentes.

Por esta razão abrimos outro processo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Divisão de Apoio IPHAN-MG

**Ofício Nº 2471/2019/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN**

Ao Senhor  
**Guilherme Augusto G. Machado**  
**Taquaril Mineração S.A.**  
Rua General Aranha, nº 340, Liberdade  
31270-400 – Belo Horizonte/MG

**Assunto: Processo CMST - Fase 2 - Municípios de Sabará e Nova Lima/MG.**  
**Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01514.002773/2018-31.**

Prezado Senhor,

Informo que o Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados - Complexo Minerário Serra do Taquaril - CMST (LI - FASE 2) foi analisado, sendo necessário atendimento aos itens da conclusão do Parecer Técnico 284, anexo (1438346).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

**Célia Corsino**

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055  
Telefone: (31) 3222-2440 | Website: www.iphan.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Corsino**, Superintendente do IPHAN-MG, em 03/09/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

#### IV. CONCLUSÃO

O Relatório de de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados deverá ser reformulado visando detalhar os impactos sobre a morfologia da paisagem que a mineração provocará dentro das poligonais de tombamento da Serra do Curral e seu respectivo entorno, além de propor alternativas técnicas para garantir a leitura de continuidade entre os bens tombados e a paisagem. Em complementação ao Relatório corrigido, e como subsídio para o mesmo, sugerimos a apresentação dos seguintes documentos:

1. Estudo de Impacto Ambiental, com as devidas considerações sobre a paisagem e estudo de eixos visuais, de forma a se avaliar o impacto visual causado pelo empreendimento nos diferentes pontos de visada, dentre eles, os situado no município de Belo Horizonte. Tal documento foi mencionado em estudos constantes no processo IPHAN 01514.004478/2013-12, devendo ser reformulado, de acordo com a nova ADA;
2. Plano de Recuperação de Área Degradada do empreendimento. Tal documento foi juntado ao processo IPHAN 01514.004478/2013-12 ([0736461](#)), também devendo ser reformulado, de acordo com a nova ADA;
3. Estudo de Sequenciamento anual de Lavra, com a representação do Pico de Belo Horizonte, APPAM e solução de banqueamento da CAVA OESTE em planas e cortes.

Recomendo, ainda, que seja apresentado o detalhamento das bacias de contenção de sedimentos, com os devidos esclarecimentos sobre sua distinção com relação às barragens de rejeitos.

Informamos, em tempo, que não localizamos análise específica sobre a existência de impacto sobre o PATRIMÔNIO IMATERIAL, o que é de suma importância, tendo em vista a grande extensão da Área de Influência Direta do empreendimento em análise.

Esse é o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria de Análise Técnica

Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 14/2022

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Sra. Superintendente  
Débora Maria Ramos do Nascimento França -  
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Rua Januária, 130 - Floresta  
CEP: 30110-055 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Anuência IPHAN - Projeto CMST

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002501/2022-58].

Sra. Superintendente,

Ao tempo em que a cumprimentamos, vimos informar que se encontra em análise nesta Superintendência o processo de licenciamento ambiental do empreendimento Projeto Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST), formalizado no SLA pelo número 218/2020 em 20 de janeiro de 2020 para concessão de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação (LP+LI) da Fase 1 do projeto e Licença Prévia (LP) para a Fase 2.

Informamos ainda que esse processo é uma adaptação do processo PA COPAM 04421/2013/001/2014, que sofreu adequações e foi arquivado a pedido do empreendedor em 2019. As adequações consistem na diminuição da ADA do projeto e das atividades a serem realizadas e, conseqüentemente, acarreta a diminuição dos impactos relacionados à instalação do empreendimento.

Ressaltamos que o projeto inicialmente formalizado por meio do processo PA COPAM 04421/2013/001/2014 obteve as seguintes anuências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN: OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 0203/2016, OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 369/2018 e ofício nº 1447/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (documentos em anexo 41050380 e 41050478).

Esclarecemos que no OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 0203/2016, expedido no âmbito do processo administrativo nº 01514.1850/2013-92, o IPHAN concedeu a anuência à Licença Prévia do Projeto CMST. Já em relação ao OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG

nº 369/2018 o IPHAN, no âmbito do processo administrativo nº 01514.004478/2013-12, emitiu a anuência com condicionantes para a licença de instalação (LI) da Fase 1 do CMST e no que tange o ofício nº 1447/2018/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN o IPHAN considerou que as adaptações da Fase 1 do Projeto CMST estavam adequadas aos parâmetros e limites da Portaria nº 473/2018, que definiu a área de entorno do tombamento da Serra do Curral.

Ante o exposto, solicitamos, caso seja do interesse do IPHAN, manifestação de forma complementar, tendo em vista que já existe anuência desse Instituto para a Licença Prévia (Fase 1 e Fase 2) e Licença de Instalação (Fase 1) do Projeto CMST, em uma versão mais abrangente e com maior potencial de impactos.

Ressaltamos que os estudos e caracterização do Projeto CMST encontram disponíveis para consulta no processo SLA nº 218/2020.

Atenciosamente,

Documento  
20/01/2022  
§ 1º, do De

A autenticidade  
<http://sei.in.gov.br>  
informando

Ante o exposto, solicitamos, caso seja do interesse do IPHAN, manifestação de forma complementar, tendo em vista que já existe anuência desse Instituto para a Licença Prévia (Fase 1 e Fase 2) e Licença de Instalação (Fase 1) do Projeto CMST, em uma versão mais abrangente e com maior potencial de impactos.

# Obrigado!

[roberto.stanchi@iphan.gov.br](mailto:roberto.stanchi@iphan.gov.br)